

# **REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2022”**

## **1. OBJETIVOS**

O Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, promovido pelo Município de Lagoa Santa - MG, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade eleger a iluminação natalina melhor ornamentada, de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, nas categorias: Residenciais (casas), Logradouros públicos (praças, ruas), Condomínios Residenciais horizontais e verticais, Comércio em geral.

**1.1.** O Prêmio “LUZES DE NATAL 2022”, promovido pelo Município de Lagoa Santa – MG, tem por objetivos:

- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Estimular a criatividade da comunidade em geral, associações, entidades e comércio local.
- Fortalecer os vínculos entre os munícipes e o engajamento destes nas ações e eventos culturais promovidos pelo Município;
- Tornar nossa cidade mais bela e atrativa para visitas durante as festividades natalinas, fomentando o turismo no Município;
- Promover e incentivar o desenvolvimento cultural e turístico dos munícipes;
- Reforçar as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

**1.2.** Para os fins deste Regulamento deverão ser consideradas as seguintes definições:

- Considera-se fachada frontal o lado externo da edificação voltado para a via pública (rua) ou que pode ser visualizado da rua.
- Considera-se gradil frontal a estrutura de cercamento do lote, na divisa com o logradouro, podendo este ser de muro, cerca, grade, etc.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais, condomínios (somente portarias) verticais e horizontais, e as associações de moradores do Município de Lagoa Santa.

**2.2.** O Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, será dividido em quatro categorias:

- a) Categoria Residencial: Casas - somente fachada frontal e/ou gradil frontal – situadas fora de condomínios horizontais ou verticais, com fachada frontal visível ao nível da rua;
- b) Categoria Logradouros Públicos: ruas, praças e Associações de Bairros;
- c) Categoria Condomínios residenciais horizontais e verticais: apenas portarias, fachada frontal e/ou gradil frontal, que permita a visualização/visitação do público em geral, e com acesso visível ao nível da rua;
- d) Categoria Comércio em geral: somente fachadas.

**2.2.1.** Será considerada, para fins de julgamento, apenas a decoração que pode ser vista do nível da rua.

**2.3.** O morador deve garantir que a decoração não ofereça riscos ou empecilhos à livre circulação dos pedestres. Sendo o único responsável pela segurança de suas instalações, podendo ser responsabilizado por danos a terceiros ou ao patrimônio público.

**2.3.1.** Para que haja competição (premiação) das categorias citadas no item 2.2, deverão ocorrer, no mínimo, **5 (cinco) inscrições** em cada categoria.

- a) Havendo somente 1 (uma) inscrição em determinada categoria, a mesma será avaliada pela Comissão, mas não receberá premiação;
- b) Havendo até 3 (três) inscrições em determinada categoria, somente haverá premiação para um vencedor (1º lugar);
- c) Havendo um número superior a 3 (três) inscrições em determinada categoria, haverá a premiação para dois vencedores (1º e 2º lugares).

**2.3.2.** Caso não haja número suficiente de inscrição, conforme item 2.3.1, a(s) respectiva (s) categoria(s) não participará (ão) da seleção.

**2.4.** O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, conforme item 2.3 deste regulamento.

**2.5.** Só poderão participar do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022” os imóveis situados no Município de Lagoa Santa, previamente inscritos conforme este regulamento.

**2.6.** O tema da iluminação deverá ser diretamente ligado ao Natal, transmitindo o verdadeiro espírito natalino às pessoas.

**2.7.** O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que observadas todas as regras desse regulamento, especialmente os itens 2.3 e 2.4.

**2.8.** O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento/visitação da Comissão de Avaliação, conforme datas e prazos previstos no regulamento.

**2.9.** Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3688-1390 ou 1389 (Diretoria Municipal de Turismo e Cultura) ou pelo e-mail [turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br).

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre a publicação deste Regulamento, até as 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, diretamente no Centro Administrativo, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC, ou por meio do endereço eletrônico: [luzesdenatal2022@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:luzesdenatal2022@lagoasanta.mg.gov.br), respeitados os mesmos prazos da inscrição presencial.

**3.1.1.** As inscrições dos responsáveis deverão ser realizadas através do CNPJ para Pessoas Jurídicas e através do CPF para Pessoas Físicas, juntamente com os comprovantes de endereço dos responsáveis pela inscrição, devendo ser o mesmo do imóvel inscrito.

**3.1.2.** Somente será permitida uma inscrição por endereço. No caso de mais de uma inscrição no mesmo endereço, será válida a que tiver sido feita primeiramente.

**3.1.3.** As inscrições realizadas por e-mail devem conter, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos no item **3. INSCRIÇÕES** e seus respectivos subitens deste regulamento.

**3.1.4.** Os documentos solicitados devem ser anexados de forma individualizada, ou seja, um anexo para cada documento, nos formatos PDF ou JPEG e outros.

**3.2.** Para a inscrição, os interessados deverão preencher, assinar e entregar a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.

**3.2.1.** Os interessados deverão indicar na ficha de inscrição os dados completos de conta bancária em seu nome (Pessoa Física) ou da entidade (Pessoa Jurídica) apta para recebimento de possível premiação.

**3.3.** As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

- a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado;
- b) Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado;
- c) Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros;
- d) Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos por seu Síndico.

**3.3.1.** Os responsáveis pela inscrição deverão anexar junto à ficha de inscrição, comprovantes de endereço atualizados (até três meses anteriores à data da inscrição), nos casos de residências e comércios. E, para logradouros públicos e condomínios, devem anexar os respectivos estatutos e/ou regimentos.

**3.4.** Cabe aos participantes adotar as providências necessárias para a inscrição no Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

#### **4. JULGAMENTO**

**4.1.** A sessão de julgamento será aberta ao público e realizada no dia 21 de dezembro de 2022, as 09h00min, por votação da comissão de avaliação, após a realização das visitas às casas, condomínios, logradouros públicos e estabelecimentos comerciais inscritos no Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, que ocorrerá entre os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, considerando os seguintes critérios de avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Tema Natalino	0 a 10 pontos
Originalidade e criatividade	0 a 10 pontos
Impacto visual da iluminação noturna	0 a 10 pontos
Utilização de material reciclável	0 a 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40 PONTOS</b>

**4.1.1.** A Comissão de Avaliação será formada por 03 (três) servidores públicos, lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com Portaria municipal nº 1.302, de 2022.

**4.2.** Serão atribuídas as notas de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério do item 4.1, por cada membro da Comissão.

**4.3.** O julgamento será feito por categorias conforme previsto no item 3.3:

<b>a)</b> Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado.
<b>b)</b> Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado.
<b>c)</b> Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros, devidamente constituídos.
<b>d)</b> Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos pelo Síndico, devidamente constituído.

**4.4.** Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, conforme especificações contidas no item 2.2.

**4.5.** Nos dias das visitas realizadas pela Comissão, os imóveis inscritos serão devidamente fotografados.

**4.6.** Em caso de empate em qualquer das categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados. Havendo sorteio, este será público e realizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa (PMLS). A data e horário serão publicadas no site oficial da PMLS e será enviado para todos os e-mails cadastrados que se inscreveram nesta seleção pública.

## **5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no dia 22/12/2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1.** Os 03 (três) melhores colocados de cada categoria segundo os critérios constantes do item 4.1, serão declarados vencedores nas seguintes condições, observado o disposto no subitem 2.2.1:

### **Categoria I – Residenciais (casas):**

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

### **Categoria II – Logradouros Públicos (Associações):**

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

### **Categoria III - Condomínios residenciais horizontais e verticais (portarias).**

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

### **Categoria IV – Comércio:**

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

**6.2.** A entrega da premiação será realizada até no dia 31 de janeiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de depósito ou transferência bancária.

**6.2.1.** A premiação será realizada por meio de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição pelo responsável, conforme item 3.2.1.

**6.3.** Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição, e os comprovantes apresentados, conforme item 3.1.1.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A decoração de Natal de todos os inscritos deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

**7.2.** O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

**7.3.** As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será da data da inscrição até a publicação do resultado no site oficial, autorizadas apenas intervenções que visem sua devida manutenção e segurança.

**7.3.1.** Se forem realizadas essas alterações, os inscritos poderão ser desclassificados.

**7.4.** Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores desta seleção desde já autorizam o Município de Lagoa Santa a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados da Premiação inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Santa.

**7.5.** A simples inscrição e participação nesta seleção implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições e de responsabilidades, de acordo com esse regulamento.

**7.6.** No âmbito do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, é proibida a instalação de ornamentos em prédios públicos, sendo realizado qualquer julgamento de ornamentação desses prédios.

**7.7.** É vedada a participação nesta seleção de membros da Comissão Avaliadora e de seus parentes em Linha reta ou colateral até o 3º grau, bem como de Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

**7.8.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022” - DMTC, conforme Portaria publicada.